



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.467, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 486.126,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais) – para recuperação de estradas rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 486.126,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e seis reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, para recuperação de estradas rurais.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubricas a Criar**

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
<b>2.061</b>	<b>339039000000</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – PJ</b>	<b>1.700</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 486.126,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 486.126,00</b>

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convênio firmado com a União, na Fonte: 1.700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. Detalhamento da Fonte: 1411- Conv 947604/2023- Recuperação Estradas Rurais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal